



# DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 6.010 - DOURADOS, MS - TERÇA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2023 - 15 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2588 DE 19 DE SETEMBRO DE 2.023

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 354.966,98, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
12.02.10.122.1412.117-449052-Equipamento E Material Permanente 2.304,90  
12.02.10.301.1421.022-449052-Equipamento E Material Permanente 279.005,06  
12.02.10.301.1422.118-339030-Material de Consumo 19.114,37  
12.02.10.302.1431.023-449052-Equipamento E Material Permanente 10.762,51  
12.02.10.302.1432.119-339030-Material de Consumo 5.692,66  
12.02.10.302.1432.120-339030-Material de Consumo 12.860,37  
12.02.10.302.1432.120-449052-Equipamento E Material Permanente 6.799,82  
12.02.10.302.1432.122-449052-Equipamento E Material Permanente 18.427,29

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
12.02.10.303.1442.124-339032-Material de Distribuição Gratuita 354.966,98

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Setembro de 2.023

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA  
Prefeito Municipal

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinoia Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Weiler Wagner Hall	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benítez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados  
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

**DECRETOS****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2589 DE 19 DE SETEMBRO DE 2.023**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.848.549,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02.10.122.1411.045-335043-Subvenções Sociais 2.848.549,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Setembro de 2.023

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**

**Prefeito Municipal**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2591 DE 20 DE SETEMBRO DE 2.023**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.835,94, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02.10.122.1402.114-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 90,00

12.02.10.122.1412.117-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 600,00

12.02.10.301.1422.118-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 145,94

12.02.10.305.1452.197-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02.10.122.1402.114-339093-Indenizações E Restituições 90,00

12.02.10.122.1412.117-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 600,00

12.02.10.301.1422.118-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 145,94

12.02.10.305.1452.197-339040-Serviços de Tecnologia da Informação 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Setembro de 2.023

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**

**Prefeito Municipal**

**DECRETOS****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2598 DE 21 DE SETEMBRO DE 2.023**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 389.989,08, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
12.02.10.301.1421.022-339093-Indenizações E Restituições 26.804,91  
12.02.10.301.1421.022-339093-Indenizações E Restituições 354.107,01  
12.02.10.302.1431.023-449052-Equipamento E Material Permanente 2.835,16  
12.02.10.302.1432.119-339030-Material de Consumo 6.242,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
12.02.10.301.1421.022-449052-Equipamento E Material Permanente 354.107,01  
12.02.10.301.1422.118-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 26.804,91  
12.02.10.302.1432.119-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.083,12  
12.02.10.304.1451.026-449052-Equipamento E Material Permanente 346,69  
12.02.10.304.1452.198-339030-Material de Consumo 6.647,35

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Setembro de 2.023

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2620 DE 27 DE SETEMBRO DE 2.023**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 107.024,41, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
12.02.10.122.1402.114-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.600,00  
12.02.10.122.1402.114-339040-Serviços de Tecnologia da Informação 11.928,00  
12.02.10.124.1412.116-339040-Serviços de Tecnologia da Informação 780,00  
12.02.10.301.1422.118-339040-Serviços de Tecnologia da Informação 51.986,97  
12.02.10.302.1431.023-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 24.228,64  
12.02.10.302.1432.119-339040-Serviços de Tecnologia da Informação 5.668,80  
12.02.10.302.1432.120-339040-Serviços de Tecnologia da Informação 1.092,00  
12.02.10.302.1432.199-339040-Serviços de Tecnologia da Informação 1.092,00  
12.02.10.304.1452.195-339040-Serviços de Tecnologia da Informação 3.120,00  
12.02.10.304.1452.198-339040-Serviços de Tecnologia da Informação 3.528,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
12.02.10.302.1432.120-339030-Material de Consumo 1.092,00  
12.02.10.302.1432.199-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.092,00  
12.02.10.303.1442.124-339032-Material de Distribuição Gratuita 101.720,41  
12.02.10.304.1452.195-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.120,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Setembro de 2.023

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**DECRETOS****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2623 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 2.226.705,79, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02.10.122.1402.114-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 119.984,94  
12.02.10.122.1402.114-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 4.250,00  
12.02.10.122.1402.114-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.515,11  
12.02.10.124.1412.116-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 5.985,67  
12.02.10.301.1422.118-319004-Contratação Por Tempo Determinado 817.315,47  
12.02.10.301.1422.118-319113-Obrigações Patronais 359.445,85  
12.02.10.301.1422.118-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 34.177,69  
12.02.10.301.1422.196-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 29.027,37  
12.02.10.302.1432.119-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.831,72  
12.02.10.302.1432.119-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.376,25  
12.02.10.302.1432.119-339091-Sentenças Judiciais 665.153,56  
12.02.10.302.1432.120-319013-Obrigações Patronais 3.000,00  
12.02.10.302.1432.120-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 900,00  
12.02.10.302.1432.120-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.885,09  
12.02.10.302.1432.199-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 40.064,32  
12.02.10.302.1432.199-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 20.432,78  
12.02.10.302.1432.199-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.927,18  
12.02.10.303.1442.124-339030-Material de Consumo 3.228,00  
12.02.10.303.1442.125-339091-Sentenças Judiciais 6.483,00  
12.02.10.304.1452.195-319004-Contratação Por Tempo Determinado 12.778,73  
12.02.10.304.1452.195-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 115,14  
12.02.10.304.1452.198-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.542,07  
12.02.10.305.1452.194-319004-Contratação Por Tempo Determinado 15.650,98  
12.02.10.305.1452.194-319113-Obrigações Patronais 42.543,98  
12.02.10.305.1452.194-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.074,31  
12.02.10.305.1452.197-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.016,58

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02.10.122.1402.114-319004-Contratação Por Tempo Determinado 119.984,94  
12.02.10.124.1412.116-319113-Obrigações Patronais 5.985,67  
12.02.10.301.1422.118-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 1.223.717,74  
12.02.10.302.1432.119-335041-Contribuições 1.331,72  
12.02.10.302.1432.120-319113-Obrigações Patronais 3.000,00  
12.02.10.302.1432.199-319004-Contratação Por Tempo Determinado 40.064,32  
12.02.10.302.1432.199-319004-Contratação Por Tempo Determinado 20.432,78  
12.02.10.303.1442.124-339032-Material de Distribuição Gratuita 83.537,79  
12.02.10.303.1442.124-339032-Material de Distribuição Gratuita 3.228,00  
12.02.10.303.1442.125-339032-Material de Distribuição Gratuita 254.153,56  
12.02.10.303.1442.127-339032-Material de Distribuição Gratuita 300.000,00  
12.02.10.305.1452.194-319004-Contratação Por Tempo Determinado 2.074,31  
12.02.10.305.1452.194-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 15.650,98  
12.02.10.305.1452.194-319013-Obrigações Patronais 42.543,98  
12.02.10.305.1452.194-339030-Material de Consumo 70.000,00  
12.02.10.305.1452.194-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 41.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Setembro de 2023

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**RESOLUÇÕES****Republica-se por Incorreção****Resolução nº/La/10/1572/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal contratada DULCINEIA ALVES DA SILVA, matrícula funcional nº. “114770756-6” ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “120” (cento e vinte) dias de “LICENÇA ADOÇÃO”, com benefício restituído pelo INSS, conforme Lei Federal nº4.657, de 04-09-1942, com fulcro nos artigos 1º, 2º e 3º e seu §1 todos da Lei Complementar nº. 107, pelo período de “06/10/2023 à 02/02/2024”; nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração e Parecer nº. 690/2023, constante do Processo Administrativo nº. 3.476/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, 31 de Outubro de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº.Lt/10/1626/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal ANGELINA DE ALMEIDA SANTANA, matrícula funcional nº. “114772178-2” ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu pai: Lourenço de Almeida, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 20/08/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 31 de Outubro de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº/Lp/11/1634/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder ao Servidor Público Municipal LEANDRO MARQUES BORBA, matrícula funcional nº. “114771419-2” ocupante do cargo de Assessor de Planejamento, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD), “15” (quinze) dias de “Prorrogação da Licença Paternidade” a partir de 25/09/2023 a 09/10/2023, com fulcro no artigo 133 da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), utilizando da Lei Federal nº11.770 de 09/09/2008, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração, conforme parecer 783/2023 constante no Processo Administrativo nº. 3.214/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 07 de Novembro de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº.Rch/11/1641/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal NATALICE APARECIDA DOS REIS PONCE, matrícula funcional nº. “87811-1”, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Manutenção e Apoio, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Redução de Carga Horária em 2 (duas) horas diárias, por um período de 1 (um) ano a partir da data de 04/08/2023, sem prejuízo a sua remuneração, conforme Art. 1º e 2º da Lei nº 2.406, de 20-04-2001, “condições de a servidora apresentar relatório das consultas (atestados) durante o tratamento e se este perdurar por mais tempo, a cada período deverá apresentar Atestado ou Laudo Médico e ser feita avaliação pelo PROAS/SEMAD”. Com base no Relatório de visita do PROAS e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 613/2023 constante no Processo Administrativo nº. 2.828/2023.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, 07 de Novembro de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº.GI/11/1642/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder ao Servidor Público Municipal, THIAGO MARTINS DE ARRUDA, matrícula funcional nº. “114774096-2”, ocupante do cargo de ASSESSOR III, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAF), “08” (oito) dias de “Licença Gala”, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 11/09/2023.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, 07 de Novembro de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº.Lg/11/1643/2023/SEMAD.**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal efetiva, LAURA CAROLINE MENDONCA THIRY matrícula funcional nº. “114772173-1” ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS) “180” (cento e oitenta) dias de “LICENÇA À GESTANTE”, com base na Lei Complementar nº 158, de 22 de março de 2010, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2006, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “19/09/2023 a 16/03/2024”.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, 07 de Novembro de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**



**RESOLUÇÕES****Resolução nº.Lt/11/1644/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal NATHALIA RODRIGUES DA SILVA BORBA, matrícula funcional nº. “114770714-3” ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), 02 (dois) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de sua avó: Waldet Godoi de Araujo, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 04/09/2023.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 07 de Novembro de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº.Lt/11/1645/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal ZILDA GOMES DA SILVA, matrícula funcional nº. “114775312-2” ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Manutenção e Apoio, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de sua irmã: Nilza Gomes da Silva, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 02/09/2023.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 07 de Novembro de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº.Lt/11/1646/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal JOELMA ROSICLER DE PIERI, matrícula funcional nº. “114766007-1” ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de sua mãe: Elza Ferreira de Pieri, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 02/09/2023.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 07 de Novembro de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº. Ret. Av/11/1662/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

CONSIDERANDO o constante no Ofício n.º 1285/2023/PreviD e Processo Administrativo nº 1622/2004, referente à servidora CELIA DA SILVA COSTA,

**R E S O L V E:**

Retificar a Resolução nº Av/07/3531/04/SEMAD, Onde consta: “Averbação do Tempo de Serviço de “818” (oitocentos e dezoito) dias de serviços prestados à esta municipalidade, nos períodos compreendidos de: 07/07/1989 a 01/10/1992, Passe a constar: Averbação do Tempo de Serviço de “1.183” (um mil, cento e oitenta e três) dias de serviços prestados à esta municipalidade, nos períodos compreendidos de: 07/07/1989 a 01/10/1992. Ficam ratificados os demais termos.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, 09 de Novembro de 2023.

**Vander Soares Matoso**

**Secretário Municipal de Administração**

**EDITAIS**

**EDITAL Nº.96/2023 – Dourados MS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Comissão Especial de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, instituída mediante Resolução/SEMS n. 35/2023, 1 de novembro de 2023, torna público a relação dos candidatos inscritos e resultado da avaliação de prova de títulos, referente ao processo seletivo simplificado Edital n.95/2023 de 6 de novembro de 2023, publicado na edição 6.004 do Diário Oficial do Município de Dourados, conforme anexo:

Dourados/MS, 14 de novembro de 2023.

**Silvana Maria Radaelli de Assis**

**Presidente da Comissão**

**RESULTADO PROVA DE TÍTULOS PROCESSO SELETIVO EDITAL 95/SEMS/2023**

**CARGO/FUNÇÃO: MÉDICO 40 H**

Inscrição	Nome	CPF	Nascimento	Formação	Capacitação	Tempo Serviço	Total Pontos	PNE	DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO
001	GIOVANA GUARIZO BARBOZA	***095.721**	36487	0	0	0	0	NAO	SIM
002	SARA GOMES PEIXOTO	***048.656**	35119	0	40	20	60	NAO	SIM
003	EDUARDO BERTIPAGLI RICIERI	***633.431**	36511	0	0	0	0	NAO	SIM
004	ANNA BETARYZ MARTINS CAMURÇA	***473.161**	35153	0	0	0	0	NAO	SIM
005	LETICIA ALVES GARCIA	***600.241**	35000	0	40	0	40	NAO	SIM
006	PAULA CARDOSO PEREIRA	***615.811**	33763	0	20	8	28	NAO	SIM
007	KEISSE KARIN VICENTE ZIANI	***586.241**	34423	0	0	0	0	NAO	SIM
008	LARA AZAMBUJA CANAVARROS	***909.991**	36284	0	15	0	15	NAO	SIM
009	RAFAEL SOARES BRITO DE OLIVEIRA	***474.521**	34126	0	0	0	0	NAO	SIM
010	OSCAR ANTONIO FERNANDEZ	***036.541**	32599	0	40	40	80	NAO	SIM
011	TAYNARA TRELHA GAUNA	***266.951**	35061	0	0	0	0	NAO	SIM
012	VITORIA FLORENTINO SANTANA	***960.701**	35759	0	0	0	0	NAO	SIM
013	IURY VENANCIO PINHEIRO	***132.491**	35817	0	32	0	32	NAO	SIM
014	MARCO ANTONIO DE MATOS LEITE	***084.301**	35833	0	0	0	0	NAO	SIM
015	ELDER YUJI KIMURA DA SILVA	***752.081**	36015	0	0	0	0	NAO	SIM
016	GEBRIELA RODRIGUES DE MENEZES	***535.221**	35614	0	0	0	0	NAO	SIM



## EDITAIS

**Edital Nº 017/2023/SEMS/DVS/CCZ**

A Prefeitura Municipal de Dourados através do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) que, dentre outras funções, fiscaliza o cumprimento da **Lei 3965 de 22 de Fevereiro de 2016** que dispõe sobre o controle de doenças zoonóticas como, febre amarela, dengue, zika vírus, febre Chikungunya, dentre outras, no âmbito do Município de Dourados.

Considerando as infrações previstas na lei supracitada com presença de irregularidade(s) nos imóveis de natureza residencial, terreno baldio e comercial.

Considerando a potencialidade de tal(is) irregularidade(s) promover(em) a infestação de vetores de zoonoses diversas, bem como animais sinantrópicos peçonhentos ou não.

Encontram-se multados os imóveis abaixo descritos.

Os proprietários terão prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir desta publicação para defesa ou quitação da multa, sob pena dos valores serem inscritos em dívida ativa com posterior execução judicial.

A documentação escrita para defesa deverá ser encaminhada **exclusivamente via correios**, com aviso de recebimento (A.R.) ou via SEDEX, dentro do prazo acima citado, para o setor de Entomologia do Centro de Controle de Zoonoses situado na Rua Vicente Lara 855, Jardim Guaicurus, CEP 79837-066.

Proprietário/ Responsável	Logradouro	Bairro	Quadra	Lote	BIC	Insc. Imobiliária	Notificação	Auto de Infração	Infração	Valor em R\$
Benhur Willian da Silva Galvao e Outros	Rua Luis Mario Albertini	Jd. Guaicurus	56	24	35243	00.05.86.34.120.000-9	3252/2023	1668/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Cidade Jardim I Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua Eurides de Mattos Pedroso	Res. Cidade Jardim I	35	04	112745	00.04.60.16.040.000-6	4004/2023	1913/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Cleiton do Vale Pereira	Rua Luis Mario Albertini	Jd. Guaicurus	58	18	35002	00.05.86.14.060.000-0	3434/2023	1657/2023	Art. 2º Art. 14º	R\$ 1.600,00
Cleusa Barbosa de Melo	Rua Ayrton Senna	Jd. Santa Maria	18	03	49072	00.03.03.35.180.000-3	3524/2023	1570/2023	Art. 2º	R\$ 800,00
Colombo Empreendimentos SPE LTDA	Rua Projetada 22 JCA	Joao Carneiro Alves I	03	11	101038	00.06.41.08.100.000-1	3354/2023	1553/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Elias Soares da Silva	Rua Girassol	Jd. Santa Maria	17	01	16491	00.03.03.25.180.000-1	3120/2023	1573/2023	Art. 2º	R\$ 800,00
Empreendimentos Imobiliários Coqueiros LTDA	Rua Jose Bonifacio M. de Almeida	Jd. Guaicurus	37	19	34623	00.05.85.40.070.000-0	3308/2023	1680/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Empreendimentos Imobiliários Coqueiros LTDA	Rua Claudiomiro Martins	Jd. Guaicurus	37	08	34638	00.05.85.40.220.000-5	3307/2023	1683/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Empreendimentos Imobiliários Coqueiros LTDA	Rua Olavo Ribeiro dos Santos	Jd. Guaicurus	50	22	35348	00.05.86.43.120.000-8	3253/2023	1681/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Empreendimentos Imobiliários Guaicurus LTDA	Rua Jose Bonifacio M. de Almeida	Jd. Guaicurus	37	22	34626	00.05.85.40.100.000-2	3367/2023	1672/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Empreendimentos Imobiliários Guaicurus LTDA	Rua Claudiomiro Martins	Jd. Guaicurus	37	04	34634	00.05.85.40.180.000-9	3370/2023	1674/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Empreendimentos Imobiliários Guaicurus LTDA	Rua Claudiomiro Martins	Jd. Guaicurus	37	05	34635	00.05.85.40.190.000-3	3371/2023	1675/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Empreendimentos Imobiliários Guaicurus LTDA	Rua Derli Paulina da Silva	Jd. Guaicurus	32	01	34800	00.05.85.49.120.000-6	3358/2023	1676/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Empreendimentos Imobiliários Guaicurus LTDA	Rua Duilio Aloio	Jd. Guaicurus	61	24	35269	00.05.86.35.120.000-1	3251/2023	1677/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Empreendimentos Imobiliários Guaicurus LTDA	Rua Luis Mario Albertini	Jd. Guaicurus	61	05	35276	00.05.86.35.190.000-3	3361/2023	1678/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Empreendimentos Imobiliários Guaicurus LTDA	Rua Vespasiano da Silva Rocha	Jd. Guaicurus	50	04	35352	00.05.86.43.160.000-6	3364/2023	1679/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00
Espolio de Lydia Fioravanti Dias	Rua Jau	Jd. Laranja Doce	06	19	19071	00.03.41.22.190.000-0	3465/2023	1550/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art.14º	R\$ 2.600,00

**EDITAIS**

Espolio de Vidal Aquino	Rua Monte Alegre	Jd. Guanabara	13	20	42137	00.03.11.22.130.000-1	2309/2023	1549/2023	Art. 4º	R\$ 1.600,00
Fabricia Grion Carvalho	Rua Filomeno João Pires	Pq. das Nações I	16	05	36958	00.06.03.61.050.000-0	3614/2023	1656/2023	Art. 2º	R\$ 800,00
Frederico Pedro Cassel e Outros	Rua Manoel Rasselen	Jd. Manoel Rasselen	12	X	98193	00.04.61.31.061.000-9	3962/2023	1912/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Hermete Rigotti	Rua Salviano Pedroso	Jd. Água Boa	162	12	60823	00.05.51.02.140.000-4	3420/2023	1498/2023	Art. 2º	R\$ 800,00
Izulei Alves e Outros	Rua Cezario Domingues Peres	Vila Ubiratan	15	03	35764	00.06.01.35.030.000-0	3604/2023	1651/2023	Art. 2º Art. 14º	R\$ 1.600,00
Luciano Manoel da Silva	Rua das Mangueiras	Jd. Colibri	44	08	33126	00.05.73.24.080.000-9	4011/2023	1895/2023	Art. 2º	R\$ 800,00
Marcos Antonio Costa	Rua Joao Vicente Ferreira	Vila Icassati	04	16	56227	00.02.16.11.160.000-5	1117/2023	966/2023	Art. 2º	R\$ 800,00
Marcos Antonio da Silva e Outros	Rua Vespasiano da Silva Rocha	Jd. Guaicurus	54	07	34850	00.05.86.03.210.000-0	3250/2023	1671/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Milton Jesus da Silva	Rua Alfenas	Jd. Joquei Clube	24	12	40893	00.06.39.12.240.000-7	3422/2023	1576/2023	Art. 2º Art. 14º	R\$ 1.600,00
Moacir Leandro	Rua Alfenas	Jd. Joquei Clube	24	10	40891	00.06.39.12.220.000-8	3398/2023	1664/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art. 14º	R\$ 2.600,00
Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua Garrincha	Res. Esplanada	73	09	106502	00.06.50.88.100.000-5	3057/2023	1687/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua Garrincha	Res. Esplanada	87	12	106826	00.06.50.96.150.000-4	3054/2023	1688/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua Quero Quero	Res. Esplanada	87	16	106830	00.06.50.96.110.000-6	3050/2023	1693/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua Quero Quero	Res. Esplanada	87	19	106834	00.06.50.96.080.000-4	3052/2023	1694/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua Quero Quero	Res. Esplanada	87	21	106836	00.06.50.96.060.000-5	3051/2023	1691/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua Quero Quero	Res. Esplanada	87	22	106837	00.06.50.96.050.000-0	3053/2023	1692/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua DA 10	Res. Greenville II	111	09	133605	00.05.80.64.200.000-0	3411/2023	1686/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Samuel Soares	Rua Florianopolis	Vival dos Ipes	21	15	107292	00.05.97.15.150.000-7	3396/2023	1666/2023	Art. 3º, Art. 2º inciso I	R\$ 1.300,00
Satiko Togoe da Silva	Rua Marechal Rondon	Vila Industrial	127	21	26019	00.05.05.24.130.000-5	3625/2023	1663/2023	Art. 2º	R\$ 800,00
Valquiria Vilhalva Inacio Stralio-to e Outros	Rua Girassol	Jd. Canaã V	23	10	77331	00.03.13.18.028.000-8	3573/2023	1572/2023	Art. 2º	R\$ 800,00

**Priscila da Silva****Mat. 114764322-2****Coordenadora do Centro de Controle de Zoonoses - CCZ****Dourados - MS****LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 080/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a realização da licitação em epígrafe, relativo ao Processo n.º 289/2023, tipo “menor preço” global, modo de disputa “aberto e fechado”, destinada à ampla participação.

**OBJETO:** Formalização de ata de registro de preços visando a eventual execução de serviços de dosimetria radiológica individual, em atendimento à Atenção Primária, Unidades Especializadas e Programa IST/AIDS.

**PROPOSTA:** Início de Recebimento das Propostas à partir das 9h do dia 16/11/2023. Abertura e Julgamento das Propostas às 9h do dia 28/11/2023. Início da Sessão de Disputa (lances) às 9h15 do dia 28/11/2023. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL “bllcompras.com/home/login”.

**EDITAL:** O edital e demais arquivos podem ser consultados nos endereços eletrônicos: “bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1” e “cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView”, ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

**NOTAS:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 13 de novembro de 2023.

**Vander Soares Matoso  
Secretário Municipal de Administração**

**EXTRATOS****EXTRATO DE EMPENHO Nº 006/2023.****PARTES:**

Município de Dourados

Fundo Municipal de Segurança Pública

CONTRATANTE: Elec Indústria e Comércio de Equipamentos de Medição Ltda

CNPJ: 07.791.107/0001-44

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 031/2023

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção, calibração e verificação no INMETRO de Etilômetro e fornecimento de bocais, objetivando atender as necessidades da Guarda Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93, Art. 25, Inciso I.

VALOR: R\$ 6.339,84 (Seis mil e trezentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DE EMPENHO: 20/10/2023.

Secretaria Municipal de Administração

**EXTRATO DE EMPENHO Nº 007/2023.****PARTES:**

Município de Dourados

Fundo Municipal de Segurança Pública

CONTRATANTE: Elec Indústria e Comércio de Equipamentos de Medição Ltda

CNPJ: 07.791.107/0001-44

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 031/2023

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção, calibração e verificação no INMETRO de Etilômetro e fornecimento de bocais, objetivando atender as necessidades da Guarda Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93, Art. 25, Inciso I.

VALOR: R\$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais).

DATA DE EMPENHO: 20/10/2023.

Secretaria Municipal de Administração

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO NO DIÁRIO 6.003  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 480/2023/DL/PMD****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE DOURADOS- FUNED

15.554.975/0001-39

A . M GRAFICA PAPELARIA E EDITORA LTDA

CNPJ: 51.304.261/0001-36

PROCESSO: 020/2023

Pregão Eletrônico nº 056/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à Aquisição de troféus, medalhas, materiais esportivos e afins, por meio de transferência de recursos financeiros do Convênio nº 32090/2022, celebrado entre a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul e a Fundação de Esportes de Dourados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.00. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.03. FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED

27.812.124. ESPORTE E LAZER PARA TODOS

2071. IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE ESPORTE E LAZER

33.90.30. MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro do exercício corrente, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO:

Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 43.343,72 (quarenta e três mil e trezentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos).

GESTOR E OU FISCAL DO CONTRATO:

Será designado(a) pela Fundação de Esporte de Dourados em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA:

27 de outubro de 2023

Secretaria Municipal de Administração.

## REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - BALANÇO GERAL

DOURADOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS  
Balanço Geral  
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa  
Ano de 2021

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2021	2020
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	0,00	0,00
2	Ingressos	0	434.373.469,69	417.232.174,97
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	208.647,36	242.541,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	1.021.608,37	127.503,54
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	777.845,59	834.496,39
11	Transferências Recebidas	0	207.017.122,67	338.213.921,69
12	Outros ingressos operacionais	0	225.348.245,70	77.813.712,35
13	Desembolsos	0	411.086.174,65	401.373.279,18
14	Pessoal e demais despesas	0	214.710.983,74	199.087.809,76
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	126.785.857,78	95.957.782,50
17	Outros desembolsos operacionais	0	69.589.333,13	106.327.686,92
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	23.287.295,04	15.858.895,79
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	350.424,92	1.520.996,41
25	Aquisição de ativo não circulante	0	350.424,92	1.520.996,41
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	- 350.424,92	- 1.520.996,41
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	22.936.870,12	14.337.899,38
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	30.949.823,23	16.611.923,85
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	53.886.693,35	30.949.823,23

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2021	2020
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00
42	Intergovernamentais		0,00
43	da União	207.017.122,67	197.566.389,28
44	de Estados e Distrito Federal	150.219.643,89	156.779.333,86
45	de Municípios	56.797.478,78	40.787.055,42
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	165.038.509,07	140.647.532,41
48	Total das Transferências Recebidas	372.055.631,74	338.213.921,69
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	34.411.257,86	2.355.392,80
51	a União	34.411.257,86	2.355.392,80

## REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - BALANÇO GERAL

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	a Consórcios Públicos	0,00	0,00
55	Intragovernamentais	92.717.960,51	95.957.782,50
56	Outras transferências concedidas	4.443.156,86	3.480.566,31
57	Total das Transferências Concedidas	131.572.375,23	101.793.741,61

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2021	2020
58	Legislativa	0,00	0,00
59	Judiciária	0,00	0,00
60	Essencial à Justiça	0,00	0,00
61	Administração	0,00	0,00
62	Defesa Nacional	0,00	0,00
63	Segurança Pública	0,00	0,00
64	Relações Exteriores	0,00	0,00
65	Assistência Social	0,00	0,00
66	Previdência Social	0,00	0,00
67	Saúde	214.710.983,74	199.087.809,76
68	Trabalho	0,00	0,00
69	Educação	0,00	0,00
70	Cultura	0,00	0,00
71	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
72	Urbanismo	0,00	0,00
73	Habituação	0,00	0,00
74	Saneamento	0,00	0,00
75	Gestão Ambiental	0,00	0,00
76	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
77	Agricultura	0,00	0,00
78	Organização Agrária	0,00	0,00
79	Indústria	0,00	0,00
80	Comércio e Serviços	0,00	0,00
81	Comunicações	0,00	0,00
82	Energia	0,00	0,00
83	Transporte	0,00	0,00
84	Desporto e Lazer	0,00	0,00
85	Encargos Especiais	0,00	0,00
86	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	214.710.983,74	199.087.809,76

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2021	2020
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
88	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
89	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
90	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

## Nota Explicativa



Documento assinado digitalmente  
**CLAUDINEI FREITAS JARDIM**  
 Data: 10/11/2023 11:02:31-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLAUDINEI FREITAS JARDIM  
 RESPONSÁVEL CONTÁBIL

Assinado de forma digital por  
**WALDNO PEREIRA DE LUCENA JUNIOR**  
 JUNIOR:83401091115  
 Dados: 2023.11.10 10:13:44  
 -04'00'

WALDNO PEREIRA DE LUCENA JUNIOR  
 ORDENADOR DE DESPESAS

# OUTROS ATOS

## ATA / CHAMADA PÚBLICA - SEMED

### ATA Nº 02/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023/SEMED.

Às oito horas do dia dez de novembro de dois mil e vinte de três, na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Pedro Leite de Farias, nº 3.805, Parque dos Jequitibás, nesta cidade e Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção e Credenciamento da Chamada Pública da Secretaria Municipal de Educação: Almir Rodrigues Caires, Leovaldo Bonfá, Lucas da Silva Lima e Thalita de Matos Lange Moraes, instituída pelo Decreto nº 2.376 de 27 de Junho de 2023, tendo como presidente o primeiro declinado, com a finalidade de analisar a documentação de habilitação referente ao Edital de Chamada Pública nº 001/2023/SEMED, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO de escolas, entidades, associações e/ou instituições particulares de ensino visando contratação de vagas para a Educação Infantil no ano letivo de 2024. Iniciados os trabalhos, foram abertos os envelopes, analisados os documentos solicitados no edital e verificado, conforme infracitado:

1. Associação Brasileira de Crédito, Desenvolvimento da Educação e do Esporte - ABCD: atendeu o Edital.

2. Cantinho do Aconchego Ltda: ausência do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados; ausência da Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Pública Municipal. em vigência; ausência da autorização de funcionamento expedido pelo Conselho Municipal de Educação de Dourados - COMED; ausência do Projeto Político Pedagógico, devidamente assinado; ausência da declaração referente ao art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo IV; ausência do Regimento Escolar completo e V da relação nominal dos profissionais da participante, devidamente assinada.

3. CEART – Centro Educacional Antônio Raposo Tavares Ltda: atendeu o Edital.

4. Centro Educacional São Matheus Ltda: atendeu o Edital.

5. Escola de Recreação e Ensino Fundamental Novos Tempos do Saber Eireli: atendeu o Edital.

6. Escola e Hotelzinho Mundo da Alegria Ltda: atendeu o Edital.

7. IEAD - Instituto Educacional Alecrin Dourado Ltda: atendeu o Edital.

8. IEGRAN – Instituto Educacional da Grande Dourados Ltda: atendeu o Edital.

9. Instituto Crescer: atendeu o Edital.

10. Instituto Máximos: atendeu o Edital.

11. Lar de Crianças Santa Rita: atendeu o Edital.

Após análise preliminar dos documentos a Comissão para Seleção e Credenciamento determinou o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Ata em Diário Oficial, para regularizar as inconsistências descritas na análise documental. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos seus membros.

Dourados-MS, 10 de novembro de 2023.

**Almir Rodrigues Caires**

**Presidente**

**Leovaldo Bonfá**

**Membro**

**Lucas da Silva Lima**

**Membro**

**Thalita de Matos L. Moraes**

**Membro**

## DELIBERAÇÃO - COMED

### DELIBERAÇÃO COMED Nº 303, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Atos o Centro de Educação Infantil Municipal Maria de Lourdes Silva e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Sessão das Câmaras Conjuntas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Legislação e Normas, realizada em 25/09/2023, os termos do Parecer CEI/CEF/CLN/COMED Nº 019/2023, de 25/09/2023 e a decisão da Sessão Plenária realizada em 25/09/2023,



**DELIBERAÇÃO - COMED****DELIBERA:**

Art. 1º. Conceder para o Centro de Educação Infantil Municipal Maria de Lourdes Silva, localizado à Rua Teiji Matsui, nº 314, Altos do Indaiá, nesta cidade de Dourados/MS o seguinte:

I - Ratificação da Autorização de Funcionamento para oferecer a Educação Infantil, por 04 (quatro) anos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Que seja providenciado imediatamente:

I - Recarga dos extintores de incêndio;

II - Desocupar os banheiros que estão sendo utilizados como depósitos, deixando aptos ao uso;

III - Providenciar a poda ou corte das árvores que estão causando risco a segurança das crianças e estrutura física do CEIM;

IV - Troca ou consertos das portas danificadas;

V - Substituir as lâmpadas queimadas;

Art. 3º. A abertura de novas turmas deverá ser comunicada à Secretaria Municipal de Educação, que deverá informar este Conselho;

Art. 4º. Qualquer ampliação ou construção que venha a ocorrer na estrutura física da Unidade Escolar deverá respeitar a Lei de Acessibilidade.

Art. 5º. O Núcleo da Supervisão Técnica Escolar da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, observe rigorosamente a legislação de ensino, sempre orientando a Unidade Escolar dentro das normas legais vigentes, inclusive com relação aos prazos de entrada dos atos autorizativos neste Conselho Municipal Educação.

Art. 6º. A Supervisão Técnica Escolar da SEMED oriente e encaminhe aos demais setores responsáveis da SEMED quanto as providências atinentes às questões pedagógicas, estruturais e legais.

Art. 7º. Esta Deliberação entrará a partir de 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 25 de setembro de 2023.

**Prof. Maria Cecília de Oliveira Parente**  
**Conselheira – Presidente do COMED**

**HOMOLOGO EM:**

**01/11/2023.**

**Ana Paula Benitez Fernandes**  
**Secretária de Educação Dourados**  
**Dourados – MS**

**EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL**

COSTA & BARROS LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada (LS), para a atividade de Supermercado com açougue e padaria, localizado na Rua Mario Feitosa Rodrigues, 2280, Jardim Cristhais, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MULTIMARCAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA EPP portadora do CNPJ 07.246.017/0001-72, torna Público que REQUEREU do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA- LS, para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COM TROCA DE ÓLEO, localizada na Avenida Marcelino Pires, nº 2851, Centro, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

LAR LAJES EIRELI - EPP, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença Simplificada (RLS) para a atividade de Fabricação de estruturas pré moldadas em concreto, localizado na Rua Ciro Melo, n.4495, Jardim Paulista no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.